



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: - www.facip.ufu.br/confacip - confacip@pontal.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2018



RESOLUÇÃO SEI Nº 7, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

Altera a Resolução SEI nº 01/2018, do CONFACIP, que Dispõe sobre a preparação de lista tríplice visando à escolha e nomeação do(a) Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal – ICENP

O DIRETOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP; e,

CONSIDERANDO que a Reitoria da UFU suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas nos dias 29 e 30 de maio de 2018, devido a crise nacional de desabastecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEI nº 01/2018, do CONFACIP, Artigo 4º, que regula a candidatura dos docentes interessados em integrar a lista tríplice citada nesta Resolução, podendo se candidatar, perante este Conselho, até o dia 29 de maio de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEI nº 01/2018, do CONFACIP, Artigo 1º, o qual determina que a lista de que trata a referida Resolução será organizada pelo CONFACIP no dia 30 de maio de 2018, em reunião extraordinária, convocada especialmente para este fim, com início previsto para as 14:30h;

CONSIDERANDO a impossibilidade dos docentes interessados em integrar a lista tríplice de se candidatarem no dia 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião extraordinária do Conselho no dia 30 de maio de 2018;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO

Art. 1º - Alterar a Resolução SEI nº 01/2018, do CONFACIP, nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

"Art. 1º - Parágrafo Único. A lista de que trata o *caput* será organizada pelo CONFACIP no dia **30 de maio de 2018**, em reunião extraordinária, convocada especialmente para este fim, com início previsto para as 14:30h."

II - Leia-se:

"Art. 1º - Parágrafo Único. A lista de que trata o *caput* será organizada pelo CONFACIP no dia **05 de junho de 2018**, em reunião extraordinária, convocada especialmente para este fim, com início previsto para as 14:30h."

III - Onde se lê:

"Art. 4º Os docentes, integrantes da carreira do magistério superior da UFU, com lotação nos cursos de Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP, que sejam Titular, Associado ou portadores do título de doutor, interessados em integrar a lista tríplice referida nesta Resolução, poderão candidatar-se, perante este Conselho, pessoalmente, mediante inscrição formal apresentada na Secretaria da FACIP, até o dia **29 de maio de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h."

IV - Leia-se:

"Art. 4º Os docentes, integrantes da carreira do magistério superior da UFU, com lotação nos cursos de Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP, que sejam Titular, Associado ou portadores do título de doutor, interessados em integrar a lista tríplice referida nesta Resolução, poderão candidatar-se, perante este Conselho, pessoalmente, mediante inscrição formal apresentada na Secretaria da FACIP, até o dia **04 de junho de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Prof. Dr. Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Presidente do CONFACIP
Portaria R Nº. 1013/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira, Presidente**, em 30/05/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496551** e o código CRC **9E93A136**.